

Fundo de Garantia de Operações – FGO Importância na concessão de crédito pelos Agentes Financeiros







Diagnóstico do Sebrae





A insuficiência de garantias ainda se apresenta como obstáculo para o acesso das MPE ao crédito



FGO - Finalidade



Complementar as garantias exigidas em operações de capital de giro e financiamento de investimentos e possibilitar:

- maior acesso ao crédito
- mitigação dos riscos de crédito
- redução de custos com taxas de juros





Marco Regulatório e Natureza do FGO



Marco Regulatório

- Lei 12.087, de 11.11.2009, autorizou a União a participar e aportar recursos a fundos garantidores
- Decreto nº 6889, de 29.06.09, autorizou a integralização de ativos
- Portaria 361, de 30.06.09, autorizou a transferência de recursos

Natureza

- Privada, com integralização de cotas:
 - ✓ Tesouro Nacional
 - ✓ Agentes financeiros







Características do FGO



Adesão

- Integralização de valor equivalente a 0,5% da carteira garantida
- Autodeclaração
- Assinatura de convênio com o Administrador

Alavancagem

- 12 vezes o patrimônio do Fundo

Limitação de perda (Stop loss)

- A perda do FGO está limitada a 7% da carteira garantida, por agente financeiro







Características do FGO



Comissão de Concessão de Garantia (CCG)

Valor financiado X % garantido X prazo da operação X fator "k"

Compartilhamento do risco

Investimento

Até 80% da operação, sendo o valor da garantia limitado a R\$ 500 mil/proponente

Capital de Giro

Até 80% da operação, sendo o valor da garantia limitado a R\$ 100 mil/proponente com garantia fidejussória







FGO: premissas para constituição



Conceitos universais (aplicabilidade a todo Sistema Financeiro)

Princípios de governança, segurança e fiscalização (sistemas de acompanhamento e controle)

Simplicidade operacional (automatização de processos)

Agentes financeiros: transparência no processo de crédito e capacidade econômico financeira







FGO: premissas para constituição



Autossustentabilidade do Fundo (receitas cobrem despesas)

Receitas com CCG

Receitas financeiras (rendas de ativos)

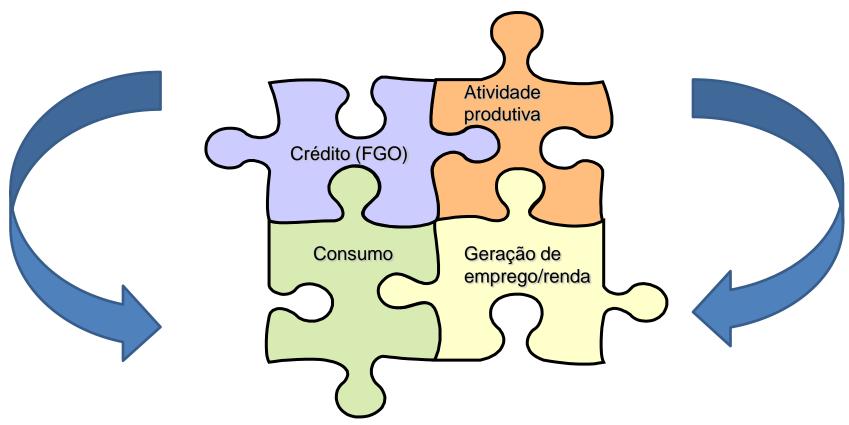
Recuperação de honras





Crédito/FGO: efeito cíclico na economia









Vantagens na utilização do FGO



Para o agente financeiro

Reduz o risco de crédito



Possibilita a expansão da carteira de crédito



Aumenta a alavancagem (impacto de 50% no índice de Basiléia)



Reduz a PCLD com a melhora do nível de risco das operações







Vantagens na utilização do FGO



Para o cliente/empresa

Acesso ao crédito para clientes/empresas que não teriam condições de apresentar as garantias exigidas pelos Bancos



Redução das demais garantias exigidas p/contratação



Redução de custos com taxas mais atrativas (menos risco)







Vantagens na utilização do FGO



Para o Governo e a Sociedade

Aumento da arrecadação de impostos



Aumento da geração de emprego e renda



Desenvolvimento de regiões menos favorecidas, pelo acesso ao crédito com garantia do Fundo







FGO: papel do Administrador



Chinese Wall (Art. 8°, § único, do Estatuto do FGO)

O Administrador segregará as funções de gestor do FGO das funções de financiador dos empréstimos e financiamentos garantidos pelo Fundo, que serão realizadas por diretorias distintas

Administrador de Fundos - equipe especializada na prestação dos seguintes serviços:

- administração dos recursos dos fundos
- formalização de convênios com agentes financeiros
- controle da base de operações
- pagamento de honras de operações garantidas
- recebimento de comissões e recuperação de honras
- contabilidade e prestação de contas anuais e a órgãos fiscalizadores

O BB tem comprovada experiência na administração de Fundos Garantidores como o Funproger e FPPP. Recentemente criou e administrará o FGEDUC



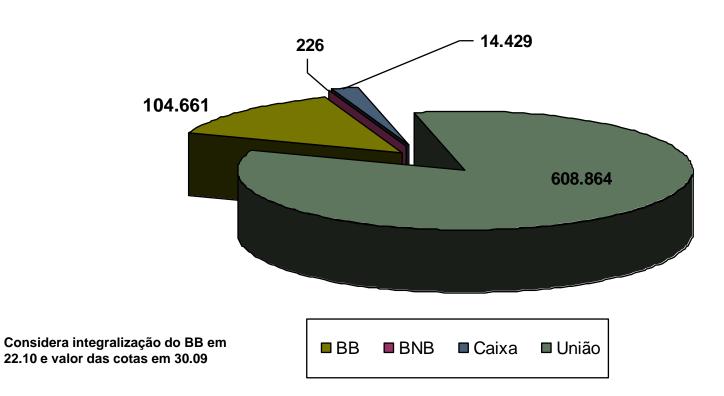




FGO - Cotistas



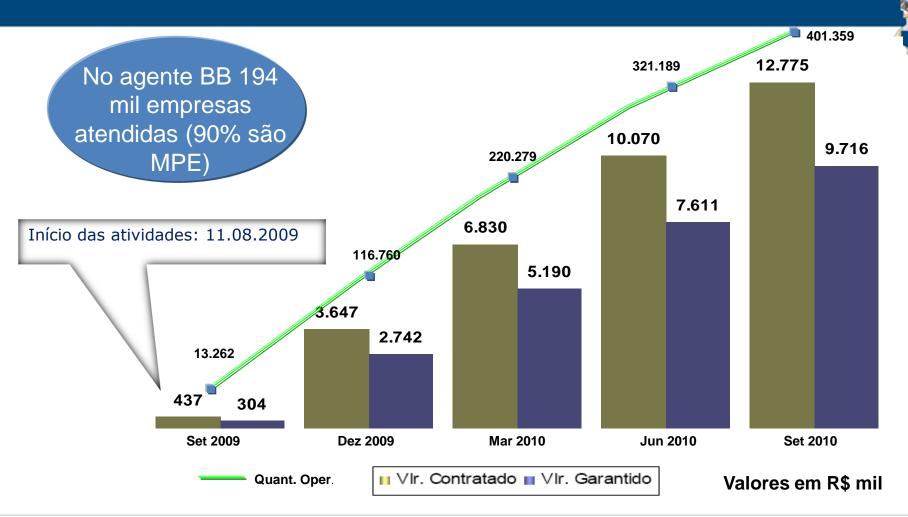
Distribuição - valores em R\$ mil







FGO – Evolução das garantias concedidas











Obrigado!

Maurílio Barcelos Banco do Brasil Diretoria de Governo www.bb.com.br =>Governo=>Federal=> FGO





